



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
**GABINETE MUNICIPAL**

**Decreto Nº 892 de 27 de Novembro de 2017.**

Regulamenta o Rol de Classificação de informações conforme a Lei nº 1.985, de 11 de julho de 2017 e da outras providencias.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO** , **PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art.1º**- Regulamenta o Rol da Classificação das informações, conforme a Lei nº 1.985, de 11 de julho de 2017 e da outras providencias.

<b>INFORMAÇÃO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>JUSTIFICATIVA</b>
Procedimento ou processo de penalização de empresa contratada, até que sejam aplicadas as penalidades e publicado os seus direitos	Documentos preservados ate a data da publicação	Art. 20, do Decreto 7724/2012 e Lei Municipal nº 1.985/2017
Processos Licitatórios em fase interna – cotação de preço, elaboração de relatórios e termo de referencia	Documentos preservados ate a data da publicação do edital de licitação	Art. 20, do Decreto 7724/2012 e Lei Municipal nº 1.985/2017
Imposto de Renda	100 anos a partir da produção do documento	
Pensão Alimentícia	100 anos a partir da produção do documento	
Consignações	100 anos a partir da produção do documento	
Outro Descontos	100 anos a partir da produção do documento	
Previdência Privada	100 anos a partir da produção do documento	
Licenças: Acidente em serviço. Afastamento do cônjuge. Atividade politica. Capacitação profissional. Desempenho de mandato	100 anos a partir da produção do documento	



**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**GABINETE MUNICIPAL**

classista. Doença em pessoa da família. Gestante. Paternidade. Licenças Prêmios. Serviço Militar. Tratamento de interesses particular. Tratamento em saúde, inclusive perícia medica		
Seguros	100 anos a partir da produção do documento	
Adiantamento e empréstimos a servidores	100 anos a partir da produção do documento	
Planos de Saúde	100 anos a partir da produção do documento	
Prontuários médicos do servidor	100 anos a partir da produção do documento	
Exames de seleção ( concurso publico) Provas e títulos, testes de quaisquer formas e exames médicos	LIVRE/100 anos a partir da produção para informações pessoais	
Dados relativos a segurança da informação	Secreto	
Qualquer tipo de informação sobre senha, login, endereço de IP, servidores, armazenamento e backup de dados	Secreto, exceto para login e senha que são dados pessoais e protegidos pelo prazo de máximo de 100 anos	
Documentos de sistema de informação quando ainda em elaboração	Documentos preservados ate a conclusão	Art. 20, do Decreto 7724/2012 e Lei Municipal nº 1.985/2017
Código fonte de sistema de informação e aplicativos	Reservados	
Normas, metodologias de trabalho e procedimentos internos, quando fase de elaboração da minuta	Documentos preservados ate a conclusão	Art. 20, do Decreto 7724/2012 e Lei Municipal nº 1.985/2017
Denúncias e reclamações enviadas ao SIC	LIVRE, exceto por dados pessoais e protegidos por outros sigilos, além de procedimentos que ainda não foram concluídos	Art. 20, do Decreto 7724/2012 e Lei Municipal nº 1.985/2017
Pareceres técnicos Instrução Normativas e Decisões Administrativas	Documentos preservados ate a conclusão	Art. 20, do Decreto 7724/2012 e Lei Municipal nº 1.985/2017



PODER EXECUTIVO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA  
**GABINETE MUNICIPAL**

Apuração de responsabilidades e ação disciplinar	LIVRE, exceto por dados pessoais e protegidos por outros sigilos, além de procedimentos que ainda não foram concluídos	Art. 20, do Decreto 7724/2012
Investigação, fiscalização e auditoria interno sobre documentos, atos e procedimentos administrativos	Documentos preservados ate a conclusão	Art. 20, do Decreto 7724/2012 e

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Chupinguaia (RO), 08 de fevereiro de 2017.

**Sheila Flavia Anselmo Mosso**  
**Prefeita Municipal**